

LEI MUNICIPAL Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SANCIONADA EM

23/04/2019.

*“Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar e publicar como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ALEGRES POV. CAXIAS**, neste município de **Cícero Dantas-BA**, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ALEGRES POV. CAXIAS**, inscrita do CNPJ nº **22.684.655/0001-69**, sediada no município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal